

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO nº 68/2023,
CELEBRADO ENTRE
CEASAMINAS E A
PROSEGUR BRASIL S.A.**

CONSIDERANDO o término do contrato nº 68/2023 em 12 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que a empresa contratada manifestou-se favoravelmente à prorrogação do contrato pelo período de 12(doze) meses, contados a partir de 13/12/2024;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, decidem celebrar o presente termo aditivo ao contrato principal, que passará a vigor acrescido das seguintes disposições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO
CONTRATO.**

1.1. O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme previsão da Cláusula Segunda do contrato nº 68/2023 c/c art. 71, da Lei n.º 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.

2.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 68/2023 ora não atingidas por este instrumento.



E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 13 de dezembro de 2024.

[REDACTED]
Carlos Magno Ribeiro Costa
Diretor Presidente Interino
CEASAMINAS

[REDACTED]
Diretor
CEASAMINAS

[REDACTED]
**PROSEGUR BRASIL S.A. – TRANSPORTADORA DE
VALORES E SEGURANÇA**

Testemunhas:

[REDACTED]
José Geraldo Calazans
CPF: ***.212.326-**

[REDACTED]
Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***.007.376-51**

[REDACTED]
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

